



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/90

Autoriza a Mesa da Câmara a celebrar Convênio com o Jornal Tribuna Regional para publicação dos Atos do Legislativo Ubáense.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais decretou e em seu nome promulgamos a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Ubá autorizada a celebrar convênio com a PROMOVERA Assessoria em Geral S/C Ltda, firma encarregada do Jornal Tribuna Regional, para publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo de Ubá, de conformidade com o artigo 127, § 3º da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos os seus efeitos a 17 de setembro de 1990.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 29 de outubro de 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ.


VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara


VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO
Vice-Presidente


VEREADOR JOSÉ ALVES MENDES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº 001/90

O JORNAL TRIBUNA REGIONAL, publicação semanal da Promovera Assessoria em Geral S/C Ltda, firma prestadora de serviços na área jornalística, estabelecida nesta cidade à Rua Irineu Gomes da Silva, 118, bairro Jardim Glória, Ubá-MG, inscrita no CGC/MF sob o número.. 21.272.935/0001-05 e Inscrição Municipal nº 458.670, neste ato representado, por sua editora-geral, Vera Regina Coelho; e a Câmara Municipal de Ubá, neste ato representada por seu presidente, Vereador Miguel Pogiali Gasparoni, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 127 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Ubá, que trata da publicação, pela imprensa, dos atos oficiais dos poderes públicos municipais de Ubá, resolvem celebrar o seguinte convênio:

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Tendo o Jornal Tribuna Regional, sido escolhido órgão de publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo de Ubá, após tomada de preços feita através do Of.Pres.CMU/093/90 - Circular, de autoria da presidência da Câmara deste município, assume ele o compromisso de cumprir as disposições contidas no presente convênio, tudo fazendo para cumprir, da mais perfeita forma, os objetivos norteadores da Lei Orgânica deste município, no tocante à publicação dos atos do Poder Legislativo Ubaense;

CLÁUSULA-SEGUNDA: A Secretaria da Câmara Municipal de Ubá enviará, todas as quartas-feiras, até às 18:00 horas, à sede da redação do Tribuna Regional, situada à Rua Irineu Gomes da Silva, 118, bairro Jardim Glória, nesta cidade, cópias legíveis dos atos a serem publicados, acompanhadas da solicitação de publicação, assinada pelo setor competente, onde deverão constar, de forma discriminada:

- a) A perfeita identificação dos Atos a serem publicados (nº, data e espécie);
- b) O corpo (tamanho ou letra) em que deve ser publicado cada um dos textos, ou,
- c) O espaço desejado (largura e altura) pela Câmara para a publicação do ato.

PARÁGRAFO-ÚNICO: Os diferentes corpos em que podem ser publicados os atos do Poder Legislativo, constam da resposta do Tribuna Regional, à tomada de preços para publicações, Of.Pres.CMU,093/90 de autoria da Câmara Municipal de Ubá.

CLÁUSULA-TERCEIRA: O Preço das publicações dos atos do Poder Legislativo de Ubá é o inserido na resposta do Tribuna Regional à tomada de preços para publicações dos Atos do Legislativo Ubaense, ressalvada, o ali já aludido, reajuste segundo a variação do BTN.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ


ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA-QUARTA: Às segundas-feiras, será entregue, na sede da Câmara Municipal de Ubá, por funcionário do Tribuna Regional, a Nota Fiscal emitida pela Promovera, relativa a publicação da edição da semana, acompanhada de 17 exemplares da mesma;

CLÁUSULA-QUINTA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando prorrogado por prazo indeterminado, se não houver manifestação das partes;

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",
da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 de setembro de 1990.


VERA REGINA COELHO
Editora-Geral Promovera
Tribuna Regional


MIGUEL POGGIALI GASPARONI
Presidente da Câmara
Municipal de Ubá

CONVÊNIO Nº _____

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Em 10/07/90
Vereador Miguel Foggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

O JORNAL TRIBUNA REGIONAL , publicação semanal da Pro-
movera Assessoria em Geral S/C Ltda , firma prestado-
ra de serviços na área jornalística , estabelecida
nesta cidade à Rua Irineu Gomes da Silva , 118, bair-
ro Jardim Glória , Ubá /MG ; inscrita no CGC/MF sob
o número 21.272.935/0001-05 e Inscrição Municipal
número 458.670 , neste ato representado , por sua e-
ditora-geral , Vera Regina Coelho ; e a Câmara Municipal de Ubá,
neste ato representada por seu presidente , Vereador Miguel Pog-
gilali Gasparoni , objetivando dar cumprimento ao disposto no
art. 127 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Ubá , que
trata da publicação , pela imprensa , dos atos oficiais dos pode-
res públicos municipais de Ubá , resolvem celebrar o seguinte
convênio :

CLÁUSULA-PRIMEIRA : Tendo o Jornal Tribuna Regional , sido esco-
lhido órgão de publicação dos Atos Oficiais do Poder
Legislativo de Ubá , após tomada de preços feita atra-
vés de Of.Pres.CMU/093/90 - Circular , de autoria da presidência
da Câmara deste município , assume ele o compromisso de cumprir
as disposições contidas no presente convênio , tudo fazendo para
cumprir , da mais perfeita forma , os objetivos norteadores da
Lei Orgânica deste município , no tocante à publicação dos atos
do Poder Legislativo Ubaense ;

CLÁUSULA-SEGUNDA : A Secretaria da Câmara Municipal de Ubá envia-
rá , todas as quartas-feiras , até às 18 horas , à se-
de da redação do Tribuna Regional , situada à Rua I-
rineu Gomes da Silva , 118 , bairro Jardim Glória , nesta cidade,
cópias legíveis dos atos a serem publicados , acompanhadas da so-
licitação de publicação , assinada pelo setor competente , onde
deverão constar , de forma discriminada :

- a) A perfeita identificação dos Atos a serem publicados (nº, da-
ta e espécie) ;
- b) O corpo (tamanho da letra) em que deve ser publicado cada
um dos textos , ou ,
- c) O espaço desejado (largura e altura) pela Câmara para a pu-

blicação do ato ;

§ Único - Os diferentes corpos em que podem ser publicados os atos do Poder Legislativo , constam da resposta do Tribuna Regional , à tomada de preços para publicações , Of.Pres.CMU. 093/90 de autoria da Câmara Municipal de Ubá .

CLÁUSULA-TERCEIRA : O preço das publicações dos atos do Poder Legislativo de Ubá é o inserido na resposta do Tribuna Regional à tomada de preços para publicações dos Atos do Legislativo Ubaense , ressalvada , o ali já aludido, reajuste segundo a variação da BTN ;

CLÁUSULA-QUARTA : Às segundas-feiras , será entregue , na sede da Câmara Municipal de Ubá , por funcionário do Tribuna Regional , a Nota Fiscal emitida pela Promovera , relativa a publicação da edição da semana , acompanhada de 17 exemplares da mesma ;

CLÁUSULA-QUINTA : O presente convênio vigorará pelo prazo de 03' (três) anos , ficando prorrogado por prazo indeterminado , se não houver manifestação das partes;

Ubá , 27 Agosto de 1990

Vera Regina Coelho
Editora- Geral Promovera
Tribuna Regional

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara
Municipal de Ubá

Portaria nº _____/_____

MIGUEL POGGIALI GASPARONI , Presidente da Câmara Municipal de Ubá , Estado de Minas , no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento ao disposto no Art. 127 e parágrafos da Lei Orgânica deste município , resolve baixar a seguinte portaria :

Considerando , haver , esta presidência , solicitado a todos os órgãos de comunicação escrita de Ubá , através do Of.Pres.CMU 093/90 - Circular , de 25 de Maio de 1990 , informações sobre preços , tiragem , expedição e circulação dos mesmos , com fins de publicação dos atos oficiais do Poder Legislativo ;

Considerando que , após análise , o jornal Tribuna Regional é o que reúne as melhores condições para bem satisfazer o disposto no Art. 127 e parágrafos , da Lei Orgânica deste município :

RESOLVE

- 1) À partir do dia 1º (primeiro) do mês de setembro do corrente ano , todos os atos do Poder Legislativo de Ubá , passarão a ser publicados através do Jornal Tribuna Regional , com redação à Rua Irineu Gomes da Silva , 118 , Bairro Jardim Glória, Ubá /MG ; que passarão a ser órgão de publicação dos atos oficiais do Legislativo Ubaense , uma vez que o mesmo jornal preenche os requisitos exigidos pela Lei Orgânica do Município ;
- 2) A Tribuna Regional deverá manter suas edições regularmente, postando no correio os exemplares na mesma data que constar de suas páginas , ou em data anterior ou no dia útil imediato, quando não houver expediente na agência do correio local ;
- 3) As despesas de publicação serão pagas mediante apresentação, por parte do Tribuna Regional , da competente Nota Fiscal, onde deverão estar discriminados os Atos a que se refere ;
- 4) Os atos a serem publicados , deverão ser entregues , todas as

quartas-feiras , até às 18 horas , na redação do jornal, à Rua Irineu Gomes da Silva , 118 , bairro Jardim Glória , acompanhados da solicitação de publicação , onde serão discriminados os atos e os espaços a serem ocupados pelos mesmos ;

Publique-se , registre-se e cumpra-se

Ubá , 27 de Agosto de 1990

Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara Municipal de Ubá